

LEI N 042/2024.

ARNEIROZ-CE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI Nº038/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021, QUE DENOMINA A RUA ADELINO CASUETA DE ARAÚJO, POR ERRO DE GRAFIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica retificada a Lei nº 038/2021 de 28 de junho de 2021, que denomina a Rua Adelino Casueta de Araújo, localizada no bairro Santa Luzia, desse Município, para corrigir o erro de grafia no nome da referida via pública.

Art. 2º Onde se lê "Rua Adelino Casueta de Araújo", leia-se "**Rua Adelino Casueta de Araújo**" o correto.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização de todos os registros oficiais, cadastros municipais e a substituição das placas de sinalização da via pública para refletir a correção estabelecida por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 14 de agosto de 2024.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE